



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 179/2012

Revoga o artigo 5º da Portaria nº. 176/2012, que disciplina a utilização do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (DJE) durante o período eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando o contido no Memorando nº. 21/2012/SJ/TRE-MT (protocolo nº. 31.137/2012), bem ainda o artigo 1º da Resolução TRE-MT nº 578, de 10/07/07, o artigo 4º, § 1º, da Resolução TRE-MT nº 578/07, editado em obediência à regra estabelecida no artigo 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/06, e, finalmente, tendo em vista que a partir do dia 5 de julho até o término do período de plantão os prazos são contínuos e peremptórios e não se suspendem aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 64/90 e da Resolução TSE nº 23.341/11 (Calendário Eleitoral) **RESOLVE, revogar**, ad referendum do Pleno, o artigo 5º da Portaria nº. 176/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 2012.


Desembargador GERSON FERREIRA PAES

Presidente em exercício

ESTADO FOI PUBLICADO EM:

| Data | Orgão | Nº | Pág. | Assinatura |
|-------|-------|------|------|--------------|
| 06/07 | DJE | 1159 | 02 | [Assinatura] |
| JUL12 | B1 | 200 | - | [Assinatura] |